

## **COMISSÃO DE CULTURA**

### **PROJETO DE LEI Nº 6.682, DE 2016.**

Reconhece os modos de produção dos instrumentos musicais de samba e práticas a eles associados como manifestações da cultura nacional.

Autores: Deputados Chico D'Angelo e Maria do Rosário

Relator: Deputado Rubens Otoni

#### **I - Relatório**

O Projeto de Lei nº 6.6682 de 2016, de autoria dos ilustres Deputados Chico D'Angelo e Maria do Rosário, propõe reconhecer os modos de produção dos instrumentos musicais de samba e as práticas a eles associados como manifestações da cultura nacional.

A proposta foi distribuída às Comissões de Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54, RICD)

O trâmite da proposição em pauta está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RICD).

Nesta Comissão de Cultura, onde não recebeu emendas no prazo regimental, cabe examinar a proposta sob a ótica do mérito cultural.

É o relatório.

## **II – Voto do Relator.**

Cabe à Comissão de Cultura, nos termos do art. 32, inciso XI, alínea a, do Regimento Interno, opinar sobre “desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, cultural, artístico e científico”.

A matéria que estamos examinando tem indiscutível mérito, por reconhecer merecidamente o valor cultural dos modos de produção dos instrumentos musicais de samba e as práticas e tradições culturais a eles associados no País.

Nesse diapasão, também vale considerar que projetos como este contribuem para a geração de empregos por meio da cultura. Em boa hora, portanto, chega a esta casa a presente proposição.

Proteger o modo brasileiro de produção dos instrumentos musicais de samba (e as práticas a eles associados como manifestações da cultura nacional) é essencial para a preservação de um importante gênero musical que é sem dúvida nenhuma, associada à identidade cultural brasileira.

Portanto, consideramos meritório que sejam reconhecidos os modos de produção dos instrumentos musicais de samba e as práticas a eles associados como manifestações da cultura nacional.

Tendo em vista o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.682, de 2016, no âmbito desta Comissão de Cultura.

Sala de Comissão, em de 2018.

**Deputados Rubens Otoni**

**Relator**